



Prefeitura Municipal de Itapuã

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282



PROJETO DE LEI Nº 41/96 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1996

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.514, DE 02/10/90

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuã

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

Artigo 1º)- Fica revogada para todos os fins de direito, a lei nº 1.514, de 02/10/90, que autoriza o Executivo Municipal ceder a título oneroso a SISTCOM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., para fins industriais a posse de até 3.000 m2 de terreno.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ, 01 DE NOVEMBRO DE 1996.

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 04/11/1996

PRESIDENTE


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

**Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.**

SS. 04/11/1996


Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Itapuã

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Itapuã



LEI Nº 1.514

DE 02 DE OUTUBRO DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSEN A SIS-
TCOM SISTEMAS E COMPUTADORES -
LTDA., PARA FINS INDUSTRIAIS A
POSSE DE ATÉ 3.000 M² DE TERRE-
NO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ce-
der a título oneroso, à SISTCOM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., pa-
ra fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a -
posse de até 3.000 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo pro-
cesso originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-
se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca -
de Jau e na qual a Prefeitura municipal encontra-se legalmente in-
vestida.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ, 02 de outubro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secre-
taria da Prefeitura, na data supra

MACHADO FONSECA
Secretário



AUTÓGRAFO Nº 45/96
PROJETO DE LEI Nº 41/96
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1.514, DE 02/10/90.

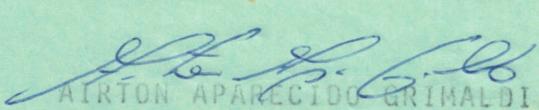
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica revogada para todos os fins de direito, a Lei nº 1.514, de 02/10/90, que autoriza o Executivo Municipal - ceder a título oneroso a SISTCOM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., - para fins industriais a posse de até 3.000 m² de terreno.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de 1.996.


CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuá

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282



**LEI Nº 1.849
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

CÓPIA

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 1.514, DE 02/10/96.**

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuá

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica revogada para todos os fins de direito, a lei nº 1.514, de 02/10/90, que autoriza o Executivo Municipal ceder a título oneroso a SISTCOM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., para fins industriais a posse de até 3.000 m2 de terreno.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEÓ
Chefe de Setor